

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, §5º e art. 23, caput e §10, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §6º, do Decreto nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.036129/2023-90, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **CAPITÃO QOAPM EDILSON DE CARVALHO TELES**, Mat. 107.934-1-6, a contar de 28 de setembro de 2023. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.032168/2024-07, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a **SUBTENENTE PM ADRIANA DE MEDEIROS FIALHO**, MF. 108.623-1-0, a contar de 12 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.037166/2024-04, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de MAJOR PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o **CAPITÃO QOPM JOSÉ WALTER DE ANDRADE JÚNIOR**, MF.: 105.339-1-0, a contar de 14 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 10061.050062/2024-87 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do CORONEL RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.611-1-3 – **JOSÉ JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/08/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	505,67
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	75,85
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	6.210,42
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	18.276,09
<b>TOTAL</b>	<b>25.068,03</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 021/2024/IG 1358806**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros** para a CCPM e os 1º e 3º Colégios da Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001/SEPLAG/COGEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 10200010.06.126.196.20957.03.339030.1.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e o Sra. CAMILA FRAGOSO AGUIAR – Representante legal  
George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM  
MAT. Nº084.201-1-4

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1356377/2024 – IG 1357707000**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, email: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, filial São José dos Campos/SP, com sede na Avenida General Motors, nº 1959, Cep 12.224-300, Bairro JD MOTORAMA, São José dos Campos/SP, Telefone: (11) 34234-8104/99635-1609 e e-mail: fernanda.ribeiro@gm.com/ daniela.campelo@gm.com. OBJETO: **Aquisição de camioneta/SUV 4x4** descaracterizada de apoio operacional para Polícia Militar do Ceará, de acordo com as condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 23/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023, da Polícia Rodoviária Federal - PRF, previstos neste instrumento e a Lei Federal nº 14.133/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota



fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.061082/2024-83; Pré-Reserva: 1357707000; Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.1.713.9200000.1; Fonte: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (MAPP 397). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Fernanda Daniel Ribeiro, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1356313/2024 – IG 1358555000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, email: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., filial São José dos Campos/SP, com sede a na Avenida General Motors, nº 1959, Cep 12.224-300, Bairro JD MOTORAMA, São José dos Campos/SP, Telefone: (11) 34234-8104/99635-1609 e e-mail: fernanda.ribeiro@gm.com/daniela.campelo@gm.com. OBJETO: Aquisição de camioneta/SUV 4x4 caracterizada – canil, grafismo padrão da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão Ata de Registro de Preços nº 23/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023, da Polícia Rodoviária Federal - PRF, previstos neste instrumento e a Lei Federal nº 14.133/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 625.980,00 (seiscentos e vinte cinco mil e novecentos e oitenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.029997/2024-02; Pré-Reserva: 1358555000; Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.1.713.9200000.1; Fonte: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (MAPP 444). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Fernanda Daniel Ribeiro, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº510/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.115-1-1, o valor total de R\$ 7.927,65 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 30 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 180, de 23 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057863/2024-73, referente à diferença salarial, do período de 30/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº057/2024 - CEFIN/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS	ST BM	II	IGUATU/FORTALEZA	16/11/2024 a 17/11/2024	65,72	2	35%	177,44
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA	16/11/2024 a 17/11/2024	65,72	2	35%	177,44
PABLO FERNANDES GONCALVES MATTOS	CAP QOBM	II	ARACATI/FORTALEZA	25/11/2024 a 28/11/2024	65,72	4	35%	354,88
ARTUR GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	MAJ QOABM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	18/12/2024 a 20/12/2024	65,72	3	35%	266,16
FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	18/12/2024 a 20/12/2024	65,72	3	35%	266,16
JOSIEL JOSE RIBEIRO BEZERRA	CAP QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	18/12/2024 a 20/12/2024	65,72	3	35%	266,16
<b>TOTAL</b>								<b>1.508,24</b>

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1721/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.006310/2024-91 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003590/2024-85; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP Nº.º 10021.005829/2024-90, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - (PERÍODO 19/08/2024 a 13/12/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso IX da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20240902153824	JAIRDSON FERNANDES BATISTA

Fortaleza, 21 de dezembro de 2024.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº1722/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.006311/2024-35 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003590/2024-85; CONSIDERANDO o processamento das